

CCR S.A.
CNPJ Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A CCR S.A. (“CCR” ou “Companhia”) (B3: CCRO3; Bloomberg: CCRO3BZ; Reuters: CCRO3.SA) vem, com base no art. 33, XXXII, da Resolução CVM nº. 80, de 29 de março de 2022, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, a celebração, em 02 de abril de 2024, do 4º Aditivo de Contrato entre partes relacionadas, conforme descrito abaixo:

Nome das Partes do Contrato	Concessionária do Sistema Rodoviário Rio – São Paulo S.A. (“CCR RioSP”) e Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia (“Serveng”).
Relações com a Companhia	<u>CCR Rio-SP</u>: Controlada direta da CCR (100%). <u>CCR</u>: As acionistas do Grupo Mover ⁽¹⁾, Soares Penido ⁽²⁾, Votorantim S.A. (“VSA”) e Itaúsa S.A. (“Itaúsa”), detêm em conjunto 50,57% do capital social da Companhia, sendo 40% vinculados por Acordo de Acionistas. ¹ Inclui as ações detidas por Sucea Participações S.A. (“SUCEA”) e Sincro Participações S.A. (“SINCRO”), sociedades integrantes do Grupo Mover. ² Inclui as ações detidas por Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda. (“SPO”) e Soares Penido Concessões S.A. (“SPCON”). <u>Serveng</u>: Controlada pela Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A., cujo controlador mantém relação de parentesco de 2º grau (irmão) com administradora e controladora da SPO, acionista controladora da CCR. Portanto, pela referida relação de parentesco, CCR RioSP e Serveng são consideradas partes relacionadas.
Objeto do Contrato	<u>Contrato de Empreitada a Preços Unitários e Global CCR Rio SP (“Contrato”)</u> Acompanhamento do desenvolvimento dos Anteprojetos e Projetos Executivos e execução das obras pela CCR RioSP, no âmbito do Contrato de Concessão oriundo do Edital n.º 03/2021 (“<u>Contrato de Concessão</u>”), cujo objeto consistia na prestação do serviço de exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de

	recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário Rio de Janeiro (RJ) - São Paulo (SP), sendo: (i) Rodovia BR-116/RJ, entre o entroncamento com a BR-465 no município de Seropédica (km 214,7), e a divisa RJ/SP (km 339,6); (ii) Rodovia BR-116/SP, entre a divisa RJ/SP (km 0) e o entroncamento com a BR-381/SP-015, Marginal Tietê (km 230,6); (iii) Rodovia BR-101/RJ, entre o entroncamento com a BR-465, no município do Rio de Janeiro (Campo Grande) (km 380,8), e a divisa RJ/SP (km 599); e (iv) Rodovia BR-101/SP - entre a divisa RJ/SP (km 0) e Praia Grande, Ubatuba (km 52,1) e de seu Anexo denominado Programa de Exploração da Rodovia (PER), firmado em 07/07/2022, sendo este divulgado por meio do Comunicado ao Mercado em 18/07/2022, e respectivos aditivos divulgados em 25/04/2023, 15/08/2023 e 13/11/2023. 4º Aditivo: Alteração do BDI contratual (Bonificação e Despesas Indiretas), a fim de (i) expurgar os custos de administração local que compõem o BDI em parcelas mensais, variáveis anualmente conforme fluxo da frente de obras; (ii) determinar novo percentual de BDI aplicável, considerando o ajuste referido no item “i”, para os faturamentos seguintes à celebração do 4º Aditivo Contratual; e (iii) delimitar os valores de pagamento complementar pelos custos de administração local já incorridos desde a data de emissão das Ordens de Serviço iniciais (kms 154/158 e 151/154) até a data de assinatura do aditivo, firmado em 02/04/2024. Esse aditivo não traz alteração do valor total contratado.
Valor do Contrato	Contrato original: R\$ 1.277.919.181,76 (um bilhão, duzentos e setenta e sete milhões, novecentos e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), já considerando os benefícios do REIDI. Aditivos anteriores: 1º Aditivo: sem alteração de valor; 2º Aditivo: acréscimo de R\$ 2.494.974,90 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); <u>Termo de Retirratificação ao 2º Aditivo e 3º Aditivo:</u> ambos sem alteração do valor total contratado.

	4º Aditivo: Sem alteração de valor. Valor consolidado: R\$ 1.280.414.156,66 (um bilhão, duzentos e oitenta milhões, quatrocentos e catorze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração da Companhia considera que a transação ora comunicada observou condições comutativas, pelas seguintes razões: (i) a celebração do Contrato e respectivos aditivos observaram o processo de seleção e avaliação de potenciais fornecedores considerando as necessidades de áreas críticas da nova concessão, por meio do mapeamento e análise qualitativa das melhores empresas do segmento de infraestrutura disponíveis no mercado nacional e internacional, tendo sido analisadas a experiência de cada empresa proponente com base em obras similares, qualificação técnica dos profissionais envolvidos, avaliação financeira, certificações, nível de terceirização dos contratos e experiência com contrato EPC ou PMG; (ii) foram observadas as regras previstas na Política para Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, conforme disponível no site da Companhia e da Companhia de Valores Mobiliários (“CVM”), com as devidas análise e aprovação pelos órgãos de governança aplicáveis; (iii) as condições pactuadas quando da celebração do Contrato e seus respectivos aditivos estão em consonância com a prática de mercado e com estudos relacionados à composição de custos de engenharia realizados pela equipe de Novos Negócios da CCR; e (iv) o Contrato e seus respectivos aditivos (inclusive o 3º Aditivo) refletem as condições pactuadas entre as partes, e são compostos por (a) cláusulas gerais semelhantes a qualquer contratação de mesma natureza e (b) cláusulas específicas em relação às condições econômicas da contratação realizada, em consonância com a proposta vencedora e com as condições específicas de execução do escopo contratado.

Informações sobre a eventual participação da contraparte, de seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou de negociação da transação como representantes da Companhia, descrevendo essas participações	A celebração do 4º aditivo ao Contrato foi aprovada pela CCR e pela CCR Rio-SP, conforme normas e políticas de governança do Grupo CCR.
--	---

São Paulo/SP, 10 de abril de 2024.

CCR S.A.
WALDO PEREZ
Diretor Vice-Presidente Financeiro e
de Relações com Investidores